



LEI Nº 1322/2017

SÚMULA: INSTITUI COMO ÓRGÃO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, O JORNAL “O PARANÁ”.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, o Jornal “O Paraná” de propriedade da Editora O PARANÁ S/C LTDA, editado na cidade de Cascavel-Paraná, com sede na Rua Pernambuco – 1600, inscrita no CNPJ n. 21.819.026/0002-17, para publicação dos atos oficiais da Municipalidade.

Art. 2º - Fica instituído o Jornal “O Paraná”, como Órgão para publicação dos atos oficiais do município, licitado pela Tomada de Preços 06/2017 de 02/05/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 205/96 de 12/04/1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 07 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO